



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 056, de 20 de outubro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 20/10/10

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.295,60 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso XI da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.295,60 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0117	1.763,08
		TOTAL	1.763,08

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0314	4,52
		TOTAL	4,52

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0310	1.610,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0310	24,00
		TOTAL	1.634,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0312	950,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0312	24,00
		TOTAL	974,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0313	50,00
		TOTAL	50,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0301	2.077,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0301	24,00
		TOTAL	2.101,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0323	30,00
		TOTAL	30,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0326	62,00
		TOTAL	62,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0319	402,00
		TOTAL	402,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0322	35,00
		TOTAL	35,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0325	20,00
		TOTAL	20,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.304.1004.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0328	20,00
		TOTAL	20,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
20.601.1009.2.041 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0707	170,00
		TOTAL	170,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0729	240,00
		TOTAL	240,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0723	40,00
		TOTAL	40,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0724	20,00
		TOTAL	20,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0729	240,00
		TOTAL	240,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0701	140,00
		TOTAL	140,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0733	1.450,00
		TOTAL	1.450,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0732	100,00
		TOTAL	100,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0735	200,00
		TOTAL	200,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE 03 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.026 – Manutenção do Programa PETI			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0736	100,00
		TOTAL	100,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0509	500,00
		TOTAL	500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes vinculadas, no importe de R\$ 10.295,60 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	VALOR
0117	1.763,08
0314	4,52
0310	1.634,00
0312	974,00
0313	50,00
0301	2.101,00
0323	30,00
0326	62,00
0319	402,00

fa.



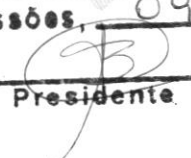
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

0322	35,00
0325	20,00
0328	20,00
0707	170,00
0729	240,00
0723	40,00
0724	20,00
0729	240,00
0701	140,00
0733	1.450,00
0732	100,00
0735	200,00
0736	100,00
0509	500,00
TOTAL	10.295,60

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 20 de outubro de 2010.


José Antonio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os nomes
Sala das Sessões, 09/11/10

Presidente.

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os nomes
Sala das Sessões, 10/11/10

Presidente.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará, por meio de recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes vinculadas, no importe de R\$ 10.295,60 (Dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 510/2010

Campo Magro, 20 de outubro de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei n°s 055 e 056, ambos de 20 de outubro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

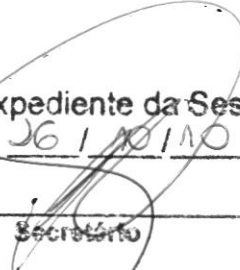
Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

**Lido no Expediente da Sessão
do dia 26 / 10 / 10**


Secretário